



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº 49, de 31 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a proibição da Sr.^a Maurenice Santos Pereira de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

O Exmo. Sr. prefeito do município de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em consonância a lei orgânica municipal, e

CONSIDERANDO o teor do comunicado expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – Vara Cível da Comarca de Itambacuri, de 09 de outubro de 2019, referente à decisão judicial prolatada na Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa nº 0014030-70.2015.8.13.0327, ajuizada pelo Ministério Público do Estadual em face da Sr.^a Maurenice Santos Pereira.

CONSIDERANDO que a indigitada sentença determinou a proibição da Sr.^a Maurenice Santos Pereira de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do trânsito em julgado da decisão (24/09/2019).

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado à toda Administração Pública Municipal, direta e indireta, se abster de eventual contratação com a Sr.^a Maurenice Santos Pereira, conforme determinação judicial, e ainda lhe conceder benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócia majoritária, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do trânsito em julgado, pelo período de 25/09/2019 à 24/09/2022.

Art. 2º. Ficará ao encargo da Secretária Municipal de Administração observar o fiel cumprimento dos termos constantes neste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itambacuri - MG, 31 de outubro de 2019.


HENRIQUE LUÍZ DA MOTA SCOFIELD
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 75 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 31 de outubro de 2019.


Jovani Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Administração